

MUNICÍPIO DE IBATIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA ESPIRITO SANTO 27.744.150/0001-66 DECRETO Nº 0000051/2024 Data 03/06/2024				
DECRETO				
O Prefeito Municipal de Ibatiba, no Estado do ESPIRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001030/2023. Art. 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2024 a importância de R\$ 618.247,66 (seiscentos e dezoito mil duzentos e quarenta e sete reais e sessenta e seis centavos), nas seguintes dotações:				
SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000262	060001.1236100102.029 33903900000	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	259900000003	35.514,24
0000268	060001.1236100102.029 44905200000	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	259900000003	533.250,00
0000862	130002.0824400412.113 33504300000	Apoio financeiro a Entidades Filantrópicas - Assistência Social SUBVENÇÕES SOCIAIS	266000009999	49.483,42
TOTAL:				618.247,66
Art. 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos: Superávit Financeiro: R\$ 618.247,66 (seiscentos e dezoito mil duzentos e quarenta e sete reais e sessenta e seis centavos) Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Ibatiba ES - 03 junho de 2024				